



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2005, DE 02/06/2005.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

30.....	Secretaria Municipal de Des. Sust. E Infraestrutura
30101.....	Secretaria Municipal de Des. Sust. E Infraestrutura
17.....	Saneamento
512.....	Saneamento Básico Urbano
0028.....	Saneamento Urbano
1006.....	Const. Ampliação Sist. De Esgoto Sanitário
449051.....	Obras e Instalações
Fonte 02.....	50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 02 de Junho de 2005.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS